



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I COPA TRES RIOS DE KART

REGULAMENTO DESPORTIVO

ARTIGO 1º -	2
ARTIGO 2º -	2
ARTIGO 3º -	2
ARTIGO 4º - DA PARTICIPAÇÃO.....	2
ARTIGO 5º - CATEGORIAS.....	3
ARTIGO 6º - INDUMENTÁRIA	4
ARTIGO 7º - BOXES.....	4
ARTIGO 8º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA	5
ARTIGO 9º - LARGADA.....	5
ARTIGO 10 - AUXILIARES DE PISTA.....	6
ARTIGO 11 - PONTUAÇÃO	7
ARTIGO 12 - PREMIAÇÃO	8
ARTIGO 13 - RESULTADOS.....	9
ARTIGO 14 - PENALIDADES.....	9
ARTIGO 15 - DAS RECLAMAÇÕES	10
ARTIGO 16 - SENSORES DE CRONOMETRAGEM	11
ARTIGO 17 - DAS VISTORIAS TÉCNICAS.....	11
ARTIGO 18 - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO.....	11



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 1º - A supervisão da I Copa Três Rios de Kart será exercida pela FAERJ, conforme CDA 2019.

ARTIGO 2º - Todas as questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelos Comissários Desportivos (FAERJ).

ARTIGO 3º - A Organização e Promoção das provas serão atribuídas à CRT e à Prefeitura Municipal de Três Rios através de suas Secretarias Municipais.

ARTIGO 4º - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da I Copa Três Rios de Kart pilotos maiores de 18 anos, filiados à FAERJ ou a outra federação sob chancela da CBA, não portadores de nenhuma deficiência física que prejudique sua performance e que coloque em risco a integridade física dos outros pilotos ou público presente.

Parágrafo 1º - Somente poderão participar dos treinos livres e baterias os pilotos devidamente inscritos na Secretaria de Prova.

Parágrafo 2º - Na confirmação da inscrição, o piloto escolherá um dos números disponíveis, que será de seu uso até o final da Copa.

Uma listagem com os números já cadastrados será enviada aos pilotos que ainda não tem o número cadastrado para que os mesmos informem a Comissão Organizadora seu número.

Parágrafo 3º - A participação é individual, o piloto não poderá compartilhar o kart com outro piloto nas baterias subsequentes.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo 4º - Fica a critério dos Comissários Desportivos a liberação de pilotos que pretendam participar de duas categorias. Este critério obedecerá ao objetivo do evento, que é a participação de o maior número de pilotos e mais dinamismo entre as baterias.

Parágrafo 5º - Para os pilotos ainda não federados junto a FAERJ, fica estabelecido a filiação única e exclusiva para esse evento, que terá seu valor divulgado no Regulamento Particular de Prova.

ARTIGO 5º - CATEGORIAS

A I Copa Três Rios de Kart será dividida em 03 categorias, com o número máximo de 15 pilotos por categoria.

5.1 - CATEGORIA F4 LIGHT

Para pilotos lastreados com peso de 165 Kg (conjunto kart e piloto), com motores Honda 13 hps fornecidos pela TK Motores, parceira desta Copa e sorteados pela FAERJ.

5.2 - CATEGOTIA F4

Para pilotos lastreados com peso de 183 Kg (conjunto kart e piloto), com motores Honda 13 hps fornecidos pela TK Motores, parceira desta Copa e sorteados pela FAERJ.

5.3 - CATEGOTIA F4 SUPER

Para pilotos lastreados com peso de 195 Kg (conjunto kart e piloto), com motores Honda 13 hps fornecidos pela TK Motores, parceira desta Copa e sorteados pela FAERJ.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo Único - Considera-se equipamento kart, capacete, macacão, luvas, coletes, etc. O Piloto que não atingir o peso da categoria deverá usar o lastro devidamente preso, conforme Regulamento Técnico desse evento.

ARTIGO 6º - INDUMENTÁRIA

É obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira homologado Inmetro ou CIK-FIA. Será obrigatório também o uso de macacão homologado para kart, dentro de seu prazo de validade, além de luvas e sapatilhas.

Parágrafo Único - As luvas deverão ser totalmente fechadas e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham deixar expostos punhos, palmas e dedos das mãos.

ARTIGO 7º - BOXES

A entrada no box, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros concorrentes.

Parágrafo 1º - Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes poderá ser utilizada no seu sentido contrário.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo 3º - Mecânicos, auxiliares, chefes de equipe, convidados, etc, somente poderão se fazer presentes na área de box, usando calçado fechado.

ARTIGO 8º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA

O grid de largada da 1ª bateria será determinado através de sorteio realizado pelos Comissários Desportivos, antes do evento, em data ainda a ser divulgada.

A largada será do tipo lançada em fila indiana, priorizando a segurança do piloto bem como do público presente. Os karts deverão se posicionar nos boxes já em fila indiana, de acordo com a ordem do grid para a referida bateria.

Parágrafo Único - Não será permitida qualquer manutenção após a saída do kart dos boxes para pista. Neste caso o piloto deverá solicitar à Direção de Prova que retire o seu kart da pista para o local seguro determinado no Briefing, para que não prejudique o andamento da prova.

A única ajuda possível é o acionamento do motor via “cordinha”, sopro da mangueira de combustível em caso de falha do motor e a retirada do kart de local perigoso na pista.

ARTIGO 9º - LARGADA

A largada será do tipo lançada em fila indiana.

Parágrafo 1º - O Safety-kart dará 2 voltas de aquecimento e determinará o ritmo de largada, onde todos os pilotos estejam de maneira subsequente ao piloto de sua frente, proporcionando uma largada homogênea determinada pelo Diretor de Prova.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo 2º - O piloto que, por defeito técnico não puder largar, deverá levantar o braço manifestando sua condição ao Diretor de Prova, que poderá interromper o processo de largada ou não. Caso o processo de largada seja interrompido, o mesmo será reiniciado.

ARTIGO 10 - AUXILIARES DE PISTA

Os auxiliares devidamente credenciados com os jalecos deverão permanecer obrigatoriamente dentro de áreas estipuladas e demarcadas pelo Diretor de Prova, sendo que logo após a liberação do grid de Largada deverão dirigir-se para aquelas áreas e só poderão delas sair quando o piloto tiver algum tipo de problema. É vedado a esses auxiliares permanecerem na beirada da pista fazendo sinais a seus pilotos e conseqüentemente, atrapalhando a Direção de Prova e demais concorrentes, passível de penalização pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo 1º - O piloto é o responsável pelas atitudes de seu auxiliar na pista, podendo estas atitudes acarretar ao piloto pena de exclusão ou desclassificação da prova.

Parágrafo 2º - Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver credenciada para tal. Deverão permanecer nos boxes, desde que credenciados, ou em local determinado pela Organização da prova, todos os demais, inclusive familiares, auxiliares, mecânicos, chefes de time.

Parágrafo 3º - Somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do Diretor de Prova.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 11 - PONTUAÇÃO

Será considerado campeão da categoria o piloto que obtiver maior pontuação no somatório das 02 (duas) baterias. Para fazer jus à pontuação, o concorrente deverá ter completado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das voltas realizadas pelo vencedor.

Parágrafo 1º - Sempre que 75% do número total de voltas resultarem em número com decimais (não inteiros), o arredondamento será para o número inteiro anterior.

Parágrafo 2º - A apresentação da bandeira quadriculada preta e branca significará o término da bateria.

Parágrafo 3º - O grid de largada para a 2ª bateria, será o grid invertido.

Parágrafo 4º - Em cada bateria, de acordo com a ordem de chegada, serão atribuídos pontos aos pilotos, conforme abaixo:

1º colocado - 16 pontos	9º colocado - 7 pontos
2º colocado - 14 pontos	10º colocado - 6 pontos
3º colocado - 13 pontos	11º colocado - 5 pontos
4º colocado - 12 pontos	12º colocado - 4 pontos
5º colocado - 11 pontos	13º colocado - 3 pontos
6º colocado - 10 pontos	14º colocado - 2 pontos
7º colocado - 9 pontos	15º colocado - 1 ponto
8º colocado - 8 pontos	

Parágrafo 5º - Em caso de paralisação antecipada de uma bateria, por motivos de força maior e ocorridos mais de 02 (duas) voltas e menos de 75% (setenta e cinco por cento) da mesma, serão consideradas as colocações dos pilotos na volta anterior à paralisação e se a corrida não



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

puder ser reiniciada será considerada encerrada, atribuindo-se metade dos pontos previstos para a Copa.

Em qualquer caso onde à distância percorrida seja superior a 75% (setenta e cinco por cento), e haja paralisação e a impossibilidade de continuação até o total da distância estabelecida, a pontuação a ser atribuída será a integralmente prevista para a Copa.

Parágrafo 6º - Para fazer jus à pontuação o piloto deverá disponibilizar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, seu equipamento à área de Boxes para a verificação técnica.

Parágrafo 7º - Caso dois ou mais pilotos terminem a Copa com igual número de pontos, o campeão será o que tiver obtido o maior número de vitórias. Caso o empate persista, será considerado o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente. Em último recurso, se necessário, o resultado da melhor volta na primeira bateria e persistindo a igualdade o da segunda bateria.

Parágrafo 8º - Fica estabelecido o bônus de 01 ponto por bateria ao piloto que obtiver a melhor volta.

ARTIGO 12 - PREMIAÇÃO

Ao final das 02 (duas) baterias serão distribuídos troféus aos 05 (cinco) primeiros colocados.

Parágrafo Único - É obrigatória a presença no podium de todos os pilotos que serão premiados, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto implicará em penalização que será aplicada pelos Comissários Desportivos. Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da Organização do evento.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 13 - RESULTADOS

Todo e qualquer resultado de uma bateria somente será considerado oficial depois de sua divulgação no quadro de avisos.

ARTIGO 14 - PENALIDADES

São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição;
- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um kart / piloto não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou interesse do kartismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento;
- e) A ingestão de bebida alcoólica.

Todas as infrações a este Regulamento, poderão ser objeto das seguintes penalidades:

- a) Advertência: Sinalizada, Verbal ou Escrita;
- b) Perda de posição no grid;
- c) Acréscimo no tempo total;
- d) Perda de volta;
- e) Perda de posição na ordem de chegada;
- f) Desclassificação da bateria;
- g) Exclusão da bateria.

Parágrafo 1º - A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

Parágrafo 2º - As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo 3º - Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia das mesmas.

Parágrafo 4º - O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará penalidade ao piloto, conforme este Artigo.

ARTIGO 15 - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações técnicas e desportivas somente poderão ser impetradas por concorrentes da mesma bateria e da mesma categoria, devendo ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução, até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial.

Parágrafo 1º - Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderá infringir-lhe uma das penalidades previstas no presente Regulamento.

Parágrafo 2º - Todos os interessados terão de submeterem-se às decisões tomadas pelos oficiais de competição salvo em caso de recurso, previsto no presente Regulamento.

Parágrafo 3º - Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões do Diretor de Prova e seus fiscais, dos Juízes de Largada e Chegada, no exercício de suas funções, quanto aos procedimentos de corrida, largada e chegada da bateria.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 16 - SENSORES DE CRONOMETRAGEM

Os pilotos deverão devolver, em qualquer situação, à Organização do evento após as provas, o sensor por ele utilizado. O piloto que não proceder à devolução do sensor ao término da Copa, terá que ressarcir a CRT, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ARTIGO 17 - DAS VISTORIAS TÉCNICAS

Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento, antes, durante e depois da bateria, por quem de direito, podendo ser impedido de participar no primeiro caso, excluído no segundo e desclassificado no terceiro.

Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas neste Regulamento.

Parágrafo 1º - Qualquer exame procedido em um kart não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

Parágrafo 2º - Somente 01 (um) preparador / mecânico dos pilotos envolvidos deverá estar presente nas vistorias.

Parágrafo 3º - Ao término das baterias, os karts deverão permanecer nos Boxes.

ARTIGO 18 - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Parágrafo 1º - A propaganda no kart deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou sobre autoadesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo 2º - Todos os pilotos serão obrigados a usar no podium, material promocional do patrocinador da prova (bonés, viseiras, etc.).

Parágrafo 3º - Pertence a CRT o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos das provas, inclusive treinos oficiais.

Parágrafo 4º - Configuram-se como sendo direitos da CRT, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente às provas desportivo-automobilísticas, inclusive treinos oficiais.

Parágrafo 5º - Incluem-se nos direitos do parágrafo terceiro, todos aqueles referentes à imagem e som.

Parágrafo 6º - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação são de direito exclusivo da CRT, no entanto, poderá autorizar, liberar e concordar.

Parágrafo 7º - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o evento, têm as mesmas reservas previstas no parágrafo sexto.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

Presidente - FAERJ